

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior de conservação e restauro, para a Unidade de Cultura e Juventude - Proc. 03/2021**

### **Manutenção das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção**

Terminado o prazo de audiência prévia, foi rececionado um requerimento apresentado pela candidata Beatriz Maria Barata Rodrigues e, conforme fundamentos expressos na ata n.º 8 de resposta à reclamação apresentada, o júri deliberou por unanimidade atribuir a classificação de 1,00 valor à questão n.º 5 da prova de conhecimentos, passando a candidata a ter a classificação de 14,50 valores, mantendo, contudo, a ordenação final dos candidatos.

### **Homologação da lista de ordenação final**

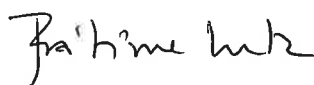
Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 28. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, conservação e restauro, para a Unidade de Cultura e Juventude, aberto por *aviso n.º 10477/2021*, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho de 2021* e na *BEP - OE202106/0047*, homologada por despacho de 31 de agosto de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues.

<b>LUGAR</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>VALORAÇÃO FINAL</b>
1º	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	14,90 VALORES
2º	BEATRIZ MARIA BARATA DINIS	14,50 VALORES
3º	ANA CATARINA PARRACHO SANTOS LEBRE	14,10 VALORES

Considerando que a lista unitária de ordenação final, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação, nos termos de nº 3º e 4º do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Vila Nova de Gaia, 22 de setembro de 2022

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras,



Fátima Costa